

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2017, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

TRES COLCHONETES MEDINDO 0,88 X 1,88 X
09, CADA, MODELO GUARDA COSTAS, D-18 LISO
NO VALOR DE R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 23 de Agosto de 2017



ELTON PINTONABEL

Executado



Oficial de Justiça